



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano XII - Edição nº 01528 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C33DDE288F379B1D7F9CD8A454679EA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- 011IN-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 012IN-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 012IN-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 009IN-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- 009IN-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL011004 2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 2024 - EXTRATO DE CONTRATO
- DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANASTÁCIO GIVANILDO SOUZA SANTANA.
- RESOLUÇÃO INSTITUE A ESTRUTURA E MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN 2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001 2024 - EXTRATO DE CONTRATO..

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011IN/2024. Objeto: **Contratação de serviços artísticos na realização de shows musicais com as bandas e/ou artistas: Xinela de Couro, Oz Tops da Bahia, Jota Ceará e Forró Xote Colado, Kravo e Kanela, Bate Staka e Alan Junior, para apresentação no Festejo de São Pedro no município de Mulungu do Morro no dias 28/06, 29/06 e 30/06.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **DOURADO PRODUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.892.172/0001-03).** Contratante: **MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO.** Valor Global: **R\$ 170.000,00.** Data: **23/04/2024.** Edimário José Boaventura - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 011IN/2024. Contratante: **MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO.** Contratada: **DOURADO PRODUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.892.172/0001-03).** Objeto: **Contratação de serviços artísticos na realização de shows musicais com as bandas e/ou artistas: Xinela de Couro, Oz Tops da Bahia, Jota Ceará e Forró Xote Colado, Kravo e Kanela, Bate Staka e Alan Junior, para apresentação no Festejo de São Pedro no município de Mulungu do Morro no dias 28/06, 29/06 e 30/06.** Data da Assinatura: **23/04/2024.** Vigência: **31/12/2024.** Valor Global: **R\$ 170.000,00.** Edimário José Boaventura - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012IN/2024. Objeto: Prestação de serviços de show artístico da banda Licor com Mel para apresentação no Festejo de Santo Antônio do Distrito de Canudos no município de Mulungu do Morro. Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contratado: DOURADO PRODUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.892.172/0001-03). Contratante: MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO. Valor Global: R\$ 50.000,00. Data: 23/04/2024. Edimário José Boaventura - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 012IN/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO. Contratada: DOURADO PRODUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.892.172/0001-03). Objeto: Prestação de serviços de show artístico da banda Licor com Mel para apresentação no Festejo de Santo Antônio do Distrito de Canudos no município de Mulungu do Morro. Data da Assinatura: 23/04/2024. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R\$ 50.000,00. Edimário José Boaventura - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012IN/2024. Objeto: Prestação de serviços de show artístico da banda Licor com Mel para apresentação no Festejo de Santo Antônio do Distrito de Canudos no município de Mulungu do Morro. Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contratado: DOURADO PRODUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.892.172/0001-03). Contratante: MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO. Valor Global: R\$ 50.000,00. Data: 23/04/2024. Edimário José Boaventura - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 012IN/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO. Contratada: DOURADO PRODUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.892.172/0001-03). Objeto: Prestação de serviços de show artístico da banda Licor com Mel para apresentação no Festejo de Santo Antônio do Distrito de Canudos no município de Mulungu do Morro. Data da Assinatura: 23/04/2024. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R\$ 50.000,00. Edimário José Boaventura - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009IN/2024. Objeto: **Contratação de show artístico da BANDA SALA DE REBOCO para apresentação no Festejo de São Pedro no município de Mulungu do Morro, a realizar-se no dia 29/06/2024.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contratado: RP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.395.619/0001-01. Contratante: MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO. Valor Global: R\$ 60.000,00. Data: 12/04/2024. Edimário José Boaventura - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 009IN/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO. Contratada: RP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.395.619/0001-01. Objeto: de show artístico da BANDA SALA DE REBOCO para apresentação no Festejo de São Pedro no município de Mulungu do Morro, a realizar-se no dia 29/06/2024. Data da Assinatura: 12/04/2024. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R\$ 60.000,00. Edimário José Boaventura - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.comPREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010IN/2024. Objeto: **Contratação de show artístico da BANDA NALDINHO & LÉO RIOS para apresentação no Festejo de São Pedro no município de Mulungu do Morro, a realizar-se no dia 29/06/2024.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 41.473.085/0001-02.** Contratante: **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.** Valor Global: **R\$ 61.000,00.** Data: **12/04/2024.** Edimário José Boaventura - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 010IN/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO. Contratada: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 41.473.085/0001-02. Objeto: **de show artístico da BANDA NALDINHO & LÉO RIOS para apresentação no Festejo de São Pedro no município de Mulungu do Morro, a realizar-se no dia 29/06/2024.** Data da Assinatura: **12/04/2024.** Vigência: **31/12/2024.** Valor Global: **R\$ 61.000,00.** Edimário José Boaventura - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011004/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA SOBRE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, OS COMPONENTES DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA PREVINEM BRASIL: CAPITAÇÃO PONDERADA, PAGAMENTO POR DESEMPENHO COM MONITORAMENTO DOS INDICADORES, INCENTIVOS PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, SISTEMA E-GESTOR, SISAS, SISVAN, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.**

NOME DO CONTRATADO: GEIDIVAN UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM.

ESPECIE: Prestação de Serviços

CPF/CNPJ: 49.457.489/0001-14

VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 24/01/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária - 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2048 – Desenvolvimento e Manut. das Ações e Serviços do Fundo Munic. de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

Mulungu do Morro, Bahia, 24 de abril de 2024.

Edimário José Boaventura
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 032/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

“Decreta LUTO OFICIAL no Município de Mulungu do Morro em virtude do falecimento do Senhor Anastácio Givanildo Souza Santana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Anastácio Givanildo Souza Santana**, funcionário deste município, ocorrido em 28 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os seus trabalhos dedicados a este município;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do poder Público Municipal render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no município, em virtude do falecimento do Senhor **Anastácio Givanildo Souza Santana**.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B48213FC8E5EDC4FD3B6681A6DDBC2C

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Resolução



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44985 - 000 - Fone fax: (74) 36 43-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

RESOLUÇÃO N°. 001/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a Estrutura e Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais; o horário de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Mulungu do Morro - Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei nº 45 de 26 de maio de 1997, no Art. 1º Incisos II, IV, VII, XI, XII e XXVI alínea b do Regimento Interno deste Conselho, no disposto no Art. 24 Inciso VII da Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Nacional, a Lei Municipal n. 17 de 26 de fevereiro de 2007; que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - Brasília: MEC, SEB, 2013, a Base Nacional Comum Curricular - Brasília: MEC, 2018, Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Portaria do MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, a Portaria do MEC nº 2.036 de 23 de novembro 2023 e Lei municipal nº Lei 124/2023, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Estrutura e Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais; o horário de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Mulungu do Morro - Bahia.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, se organiza de acordo com os seguintes critérios:

É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro –BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidade do Bem Viver!

Art. 3º – A Educação Integral em Tempo Integral em conformidade com a Lei municipal nº 124/2023, de 22 de dezembro de 2023, visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I - Qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos.

II - Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que privilegiam a formação multidimensional do estudante na perspectiva da formação *omnilateral*¹;

III - Contribuição efetiva para formação humana integral;

IV - Oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva.

V - A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 4º – As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais segundo a concepção de territórios.

¹ De acordo com a PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MULUNGU DO MORRO – BA (2019, p. 16), aprovada pelo parecer do CME nº 01/2019 de 13 de janeiro de 2019 “Ao assumir o compromisso com a educação integral, deve-se visar à formação e ao desenvolvimento humano global. Isso significa considerar a criança, o adolescente, o jovem e o adulto de forma plural, singular e integral, propiciando-lhes uma educação acolhedora que reconhece e respeita as singularidades e diversidades. Deve-se fortalecer, também, a prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades”. Ou seja, considerar e respeitar suas especificidades (psicológica, emocional, cognitiva, física, cultura, social, etc...).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro -BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 5º A Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será oferecida em:

I - Creches para crianças de até três anos e onze meses de idade, organizada da seguinte forma:

GRUPO 1 - crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses;

GRUPO 2 - crianças com 2 anos a 2 anos e 11 meses;

GRUPO 2 - crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses;

II- Pré-Escola para as crianças de quatro até cinco anos e onze meses de idade, organizada da seguinte forma:

GRUPO 4- - crianças com 4 anos a 4 e 11 meses;

GRUPO 5- - crianças com 5 anos a 5 anos e 11 meses.

Art. 6º O horário de funcionamento da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino é definido em:

I - Turno parcial matutino – 8h às 12h;

II - Turno parcial vespertino - 13h às 17h;

III - Turno integral – 8h às 15h.

Parágrafo único. Os horários de início e término podem ser ajustados segundo as necessidades e demandas específicas de cada unidade escolar.

Art. 7º O currículo é organizado em Campos de Experiência, Direitos de aprendizagens, saberes e conhecimentos, devendo os profissionais fazer as adequações necessárias, mediante as singularidades de cada faixa etária.

Parágrafo único. Os Campos de experiência e os Direitos de Aprendizagens se articulam como eixos estruturantes para desenvolvimento dos saberes e formação integral da criança. As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro -BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidade do Bem! Gosto!

institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Art. 8º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como elementos fundantes as **interações e brincadeiras**.

Art. 9º. Os tempos pedagógicos devem ser organizados de acordo com o ritmo da turma e seu desenvolvimento. O tempo é compreendido como tempo da vida, em espiral, em movimento, sem estabelecimento de tempo/hora aula pré-definido em minutos. Será articulado pelo planejamento docente segundo os Direitos de Aprendizagem.

Parágrafo único. Fica determinado para essa etapa da educação o quadro curricular, conforme anexo 1 (A E B).

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Art. 9º. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal de Mulungu do Morro-BA ocorrerá em turno único compreendendo atividades pedagógicas e alimentação.

Art. 10. A Educação Integral em Tempo Integral representa proposta estratégica para garantir a efetivação da Educação Integral na perspectiva da educação como formação Integral humana por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas em conformidade com o Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 38/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 11º. O funcionamento das escolas de Educação Integral em Tempo Integral em turno único está organizado, em 5 dias correspondentes a 35 horas aulas semanais, perfazendo carga horária anual de 1.400 horas, conforme quadro de Matriz Curricular (Anexos 2 e 3) deste documento, cujas normas de funcionamento deverão constar no Regimento Escolar.

Parágrafo único. O horário de atendimento das turmas das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, inicialmente, será das 8h às 15h, por um período de cinco dias semanais,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidadão do Bem! Qual!

podendo ser alterado segundo demandas específicas das unidades escolares, desde que atenda a carga horária mínima.

Parágrafo único. Os horários de início e término podem ser ajustados segundo as necessidades e demandas específicas de cada unidade escolar.

Art. 12º. O currículo composto pela Base Nacional Comum e Parte Diversificada leva em consideração uma abordagem pautada na formação *omnilateral*.

Parágrafo único. A apropriação do conhecimento por meio do currículo deve articular conteúdos escolares e saberes populares compreendendo a estreita relação entre escola e comunidade.

Art. 13. Os componentes curriculares obrigatórios que compõem a Matriz do Ensino Fundamental estão organizados por áreas do conhecimento.

Art. 14. Os componentes curriculares da Parte Diversificada do currículo estão organizados por Eixos Temáticos.

§1º Os Eixos Temáticos da Parte Diversificada são: Acompanhamento Pedagógico (orientação de estudos e pesquisa); experiências matemáticas, literárias e reforço escolar; Empreendedorismo e Educação financeira, Educação Ambiental; Atividades que contemplam as leis 10639/2003, 11645/2008 e lei estadual 12056/2011, Atividades Esportivas e Expressões Artísticas;

Parágrafo único. Os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada preferencialmente, se disporão alternadamente na estrutura da rotina escolar, correspondendo ao turno único de forma articulada e integrada, construindo assim, um currículo integral.

Art. 13. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada são igualmente importantes e elementares para a formação do cidadão, não havendo hierarquia entre ambas, cabendo para o planejamento consulta aos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Matriz Curricular, em horas, será o documento norteador para efeito de registro no Histórico Escolar do aluno.

Art. 15. Os casos omissos deverão ser tratados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, 16 abril de 2024

Cleiton Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidade do Bem Viver!

ANEXO 1 - A
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Eixos Estruturantes				EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL									
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Amparo Legal		Campos de Experiências	CRECHE (De 0 a 3 anos e 11 meses)						PRÉ-ESCOLA (De 4 a 5 anos e 11 meses)			
				GRUPO 1 (Bebês)		GRUPO 2 (Crianças bem pequenas)		GRUPO 3 (Crianças bem pequenas)		PRÉ-ESCOLA GRUPO 4 (Crianças Pequenas)		PRÉ-ESCOLA GRUPO 5 (Crianças Pequenas)	
				CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
LDB 9394/96 Resolução CNE/CEB nº 05/09 Base Nacional Comum Curricular Documento Curricular Referencial da Bahia-DCRB Proposta Curricular da Rede Municipal de	O EU, O OUTRO E O NÓS			2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	CORPO, GESTO E MOVIMENTOS			2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Carga Horária Semanal e anual (horas) total			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade do Bem Viver!

ANEXO 1 - B

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Eixos Estruturantes			EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL																					
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Amparo Legal		Campos de Experiências	CRECHE (De 0 a 3 anos e 11 meses)						PRÉ-ESCOLA (De 4 a 5 anos e 11 meses)														
				GRUPO 1 (Bebês)		GRUPO 2 (Crianças bem pequenas)		GRUPO 3 (Crianças bem pequenas)		PRÉ-ESCOLA GRUPO 4 (Crianças Pequenas)		PRÉ-ESCOLA GRUPO 5 (Crianças Pequenas)												
LDB 9394/96	Resolução CNE/CEB nº 05/09	Base Nacional Comum Curricular	O EU, O OUTRO E O NÓS	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A											
Resolução CNE/CEB nº 05/09	Base Nacional Comum Curricular	Documento Curricular	CORPO, GESTO E MOVIMENTOS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80											
Documentos Curriculares	Referencial da Bahia-DCRB	Proposta Curricular da Rede	ESCUCHA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240											
Eixos Estruturantes	Brincadeira e interação	Direitos de Aprendizagem	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160											
		Brincar/Conhecer-se/conviver/	ESPACOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240											
CARGA HORÁRIA PARCIAL				20	800	20	800	20	800	20	800	20	800											
Eixos Estruturantes			EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL																					
Parte Diversificada	Campos de Experiência	Direitos de Aprendizagem	Saberes e Conhecimentos	CRECHE						PRÉ ESCOLA														
				CARGA HORÁRIA SEMANAL		GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4												
													CH/S	CH/A										
Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.			Conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.	Imaginação/oralidade leitura e escrita	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200										
				Experiências Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200										
				Cultura afro-brasileira, africana e indígena.	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80										
				Artes visuais, música, dança e teatro	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160										
				Natureza, Saúde e bem-estar	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160										
CARGA HORÁRIA INTEGRAL				40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600											

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade do Bem Viver!

*Quadro curricular adaptado

ANEXO 2

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
ANO DE 2024												
BASE COMUM	ESTRUTURA CURRICULAR		AULAS SEMANAIS									
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	C/H	2º	C/H	3º	C/H	4º	C/H	5º	C/H
	Linguagens	Língua Portuguesa	8	320	8	320	8	320	6	240	6	240
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
		Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	CARGA HORÁRIA PARCIAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
	EIXOS TEMÁTICOS		AULAS SEMANAIS DOS EIXOS TEMÁTICOS									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES											
	Acompanhamento Pedagógico, Linguagens e Tecnologias	Acompanhamento Pedagógico	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Experiências Matemáticas, literárias e reforço escolar	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
		Empreendedorismo e Educação financeira	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Arte e Cultura	Expressões Artísticas, Culturais (Leis 10639/03 e 11645/08) e ambientais (Lei Estadual 12056/2011)	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Esporte e Lazer	Atividades Esportivas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária do Eixos Temáticos			12	480	12	480	12	480	12	480	12	480
Carga Horária Total			37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	37	1480

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidade do Bem Viver!

ANEXO 3

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 6º AO 9º ANO												
ANO DE 2024												
ESTRUTURA CURRICULAR			AULAS SEMANAIS									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		6º	C/H	7º	C/H	8º	C/H	9º	C/H		
Linguagens	Língua Portuguesa		5	200	5	200	5	200	5	200		
	Educação Física		2	80	2	80	2	80	2	80		
	Arte		1	40	1	40	1	40	1	40		
	Língua Inglesa		2	80	2	80	2	80	2	80		
Matemática	Matemática		5	200	5	200	5	200	5	200		
Ciências da Natureza	Ciências		3	120	2	120	2	120	2	120		
Ciências Humanas	História		3	120	2	120	2	120	2	120		
	Geografia		3	120	2	120	2	120	2	120		
Ensino Religioso	Ensino Religioso		1	40	1	40	1	40	1	40		
CARGA HORÁRIA PARCIAL			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
EIXOS TEMÁTICOS			AULAS SEMANAIS DOS EIXOS TEMÁTICOS									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		2	80	2	80	2	80	2	80		
Acompanhamento Pedagógico, Linguagens e Tecnologias	Acompanhamento Pedagógico		3	120	3	120	3	120	3	120		
	Experiências Matemáticas, literárias e reforço escolar.		2	80	2	80	2	80	2	80		
	Empreendedorismo		3	120	3	120	3	120	3	120		
Arte e Cultura	Expressões Artísticas e Culturais (Leis 10639/03 e 11645/08) e ambientais (Lei Estadual 12056/2011)		2	80	2	80	2	80	2	80		
Esporte e Lazer	Atividades Esportivas		3	120	3	120	3	120	3	120		
Carga Horária do Eixos Temáticos		12	480	12	480	12	480	12	480	12	480	
Carga Horária integral		37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN/2024

CREDENCIAMENTO Nº001/2024

O Fundo Municipal de Saúde – Mulungu do Morro – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos Termos de Credenciamento decorrentes do credenciamento supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 79 *caput* da lei 14.133/2021. Edimário José Boaventura – Prefeito.

Instrumento Contratual Nº	Credenciante	Credenciado	Função	Data de Assinatura	Vigência	Valor Plantões / Estimado Mensal
001CRED-IN-05/24	Fundo Municipal de Saúde	DOURADO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13/03/2024	12 meses	R\$ 9.600,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.comPREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN/2024

CREDENCIAMENTO Nº001/2024

O Fundo Municipal de Saúde – Mulungu do Morro – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos Termos de Credenciamento decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 79 *caput* da lei 14.133/2021. Edimário José Boaventura – Prefeito.

Instrumento Contratual Nº	Credenciante	Credenciado	Função	Data de Assinatura	Vigência	Valor Plantões / Estimado Mensal
001CRED-IN-07/24	Fundo Municipal de Saúde	ELLEN THAUANE DAVID SENA LTDA	MEDICO UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	13/03/2024	12 meses	R\$ 14.000,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.comPREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN/2024

CREDENCIAMENTO Nº001/2024

O Fundo Municipal de Saúde – Mulungu do Morro – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos Termos de Credenciamento decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 79 *caput* da lei 14.133/2021. Edimário José Boaventura – Prefeito.

Instrumento Contratual Nº	Credenciante	Credenciado	Função	Data de Assinatura	Vigência	Valor Plantões / Estimado Mensal
001CRED-IN-08/24	Fundo Municipal de Saúde	INÉS ALVES MACHADO XAVIER DIAS	FISIOTERAPÉUTA	18/04/2024	12 meses	R\$ 2.100,00